

DECRETO Nº 44.746, DE 07/08/2023.

REGULAMENTA A LEI N.º 4.607, DE 27/06/2023
DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR
PRODUTIVIDADE PARA O CARGO DE
ENGENHEIRO, NAS SUAS DIVERSAS
MODALIDADES, E ARQUITETO, DO
MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
ESPECIALMENTE AQUELAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO
DISPOSTO NOS INCISOS IV E XIII DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 4.607, de 27 de junho de 2023, que institui a Gratificação de Produtividade, mensal e individual, devida ao servidor efetivo ocupante do cargo de Engenheiro, nas suas diversas modalidades, e Arquiteto.

Art. 2º A Gratificação de Produtividade é devida aos servidores efetivos, aos que atuam em cargos comissionados diretamente vinculados as atividades de engenharia e arquitetura e ainda aos cedidos de outros órgãos da administração pública direta ou indireta ao município de Aracruz.

Parágrafo único. O servidor cuja atuação não esteja diretamente vinculada às atividades indicadas no art. 2º não fará jus ao recebimento de produtividade.

Art. 3º A gratificação de produtividade será aferida através de pontos, que serão atribuídos em razão da complexidade e da peculiaridade das atividades desenvolvidas pelos servidores

§ 1º A gratificação prevista neste Decreto fica limitada a 3.000 (três mil) pontos mensais, alcançados a partir do desempenho de atividades e alcance de pontos estabelecidos nos Anexos I a IX.

§ 2º Cada ponto corresponde a uma Unidade Fiscal de Produtividade (UFP) e terá paridade de 1 UFP = R\$ 1,00 (um real), reajustada de acordo com o índice estabelecido pela Administração para a revisão geral da remuneração do funcionalismo público municipal.

§ 3º Os servidores que atuam em cargos comissionados de Gerência e Coordenação, diretamente vinculados a atividades de engenharia e arquitetura, farão jus a gratificação correspondente à média aritmética da pontuação dos servidores vinculados à sua chefia.



Art. 4º O lançamento da Gratificação de Produtividade será efetuado na folha de pagamento do mês seguinte ao exercício das atividades previstas nos Anexos I a IX.

§ 1º Caberá exclusivamente ao servidor a elaboração de seu relatório de produtividade, conforme consta dos Anexos X, XI e XII, acompanhado dos documentos comprobatórios, que deverão ser apresentados, na forma de processo digital, à chefia imediata, quando não fizerem parte de processo eletrônico autuado na prefeitura.

§ 2º Quando as atividades inerentes ao trabalho forem executadas por mais de um servidor em sua modalidade de atuação, os pontos apurados serão distribuídos proporcionalmente aos participantes da atividade, na forma indicada no Anexos I a IX.

§ 3º O relatório de produtividade deverá ser aprovado individualmente pela chefia imediata, que providenciará também:

- I. Conferência da documentação comprobatória dos pontos;
- II. Elaboração do relatório de atividades do setor referente ao mês correspondente, contendo a relação dos servidores, os pontos alcançados (positivos e negativos), glosas individuais e valor da gratificação individual, além da média aritmética dos pontos e o valor alcançado pela média;
- III. Abertura de processo administrativo para envio do relatório assinado ao Secretário da pasta, para efeito de homologação do relatório de atividades e posterior envio ao setor de recursos humanos, para efeito de pagamento.

§ 4º O servidor é responsável pela veracidade das informações constantes do relatório de produtividade apresentado, sob pena de apuração de responsabilidade funcional, sujeito à devolução ou reembolso de valores indevidamente recebidos, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

§ 5º Eventuais glosas feitas a partir da verificação de inconsistências nos relatórios apresentados deverão ser processadas imediatamente, no mês subsequente ao da identificação da inconsistência.

§ 6º Os documentos comprobatórios das atividades contidas nos relatórios de produtividade deverão ser mantidos pelo servidor em local disponível e em ordem, de forma a facilitar a conferência da chefia e atender o estabelecido no §1º do art. 4º deste Decreto.

Art. 5º Para efeito de pagamento, deve-se observar os seguintes procedimentos:

§ 1º O pagamento da gratificação de produtividade será realizado com base no relatório de atividade mensal.

§ 2º A gratificação de produtividade não poderá servir de base de cálculo para quaisquer outras gratificações, vantagens, benefícios ou outros efeitos diversos de pagamento.



§ 3º Será devida gratificação de produtividade aos servidores, nas hipóteses de afastamento para gozo de férias, pagamento de 13º salário e demais licenças previstas em lei.

§ 4º Em caso de afastamento, nas hipóteses do §2º deste artigo, o servidor fará jus à média aritmética dos valores para ele lançados nos últimos 12 (doze) meses, contados, retroativamente, do mês do afastamento.

§ 5º Caso o servidor não tenha completado 12 (doze) meses de efetivo exercício, a gratificação será calculada pela média aritmética dos meses efetivamente trabalhados, dividido por 12.

§ 6º As escalas de férias elaboradas pelas Secretarias das áreas específicas serão utilizadas para efeito de apuração dos 12 (doze) últimos meses que antecederam ao mês de início do período de gozo de férias, não sendo permitida a alteração dessa escala para efeito do cálculo da média de produtividade a ser creditada aos servidores em efetivo exercício nas Secretarias.

§ 7º Para fins de apuração do valor do 13º salário, será considerada a média aritmética do valor lançado a cada servidor constante dos relatórios de produtividade de janeiro a dezembro de cada exercício.

§ 8º O setor de recursos humanos ficará responsável pela edição de procedimento específico de elaboração, envio e processamento do relatório de produtividade, caso necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28/07/2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



ANEXO I – ATIVIDADES COMUNS A TODAS SECRETARIAS

CÓDIGO	ATIVIDADES	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	PONTOS
1.1	Vistoria Técnica (quando não constituírem pré-requisito para a elaboração de parecer técnico ou outros procedimentos diversos), mediante designação da chefia e apresentação de relatório técnico no processo	Por relatório	100
1.2	Reanálise de processo exclusivamente por solicitação do contribuinte com apresentação de estudos e com emissão de novo parecer técnico, relatório técnico e/ou nota técnica.	Por documento	80
1.3	Parecer técnico, manifestação técnica, relatório técnico ou outro documento técnico em processo administrativo, mediante designação da chefia e informação no processo	Por documento	80
1.4	Emitir laudo técnico para instrução de processo administrativo ou demanda externa, mediante designação da chefia e informação no processo	Por laudo	600
1.5	Estudo técnico para fundamentar minuta de projeto de lei ou mensagem de lei ou decreto ou portaria ou planos e programas correlatos à Secretaria ou outra determinação, mediante designação do(a) Secretário(a) da pasta e informação no processo	Por estudo	1000
1.6	Acompanhar ação de fiscalização integrada, mediante designação da chefia e relatório técnico no processo	Por ação	80
1.7	Parecer técnico, relatório técnico ou outro documento técnico para atendimento da Procuradoria-Geral do Município, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil, órgão público municipal, estadual e federal e similares (com vistoria)	Por parecer	200
1.8	Parecer técnico, relatório técnico ou outro documento técnico para atendimento da Procuradoria-Geral do Município, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil, órgão público municipal, estadual e federal e similares (sem vistoria)	Por parecer	150
1.9	Comparecimento perante a Juízo, Ministério Público, Autoridades Policiais, Órgão estaduais ou federais, quando intimado.	Por dia	200
1.10	Atendimento ao público externo, mediante apresentação de ata de reunião	Por reunião	30
1.11	Participação em conselhos, comitês, grupos técnicos de trabalho, comissões, reuniões de trabalho e conferências, desde que efetivamente não remunerados, com elaboração de ata (internas ou externas), mediante designação da chefia.	Por hora	30



1.12	Elaboração de Projetos Técnicos para captação de recursos financeiros, mediante designação da chefia.	Por projeto	1000
1.13	Elaboração de Termo de Referência, quanto à parte técnica de Engenharia ou Arquitetura, em processo administrativo licitatório	Por Termo	500
1.14	Análise técnica de documentos, solicitações ou outros requerimentos de demanda externa, mediante designação da chefia.	Por documento	150
1.15	Realizar levantamento topográfico/georreferenciado	Por levantamento	500
1.16	Elaboração de Manual ou Cartilha Técnica, mediante designação da chefia e informação no processo	Por documento	400
1.17	Atividade programada ¹ por determinação da chefia, vedadas outras atribuições pontuadas no período.	Por hora	40
1.18	Realizar fiscalização de contratos de obras ou serviços de engenharia mediante designação da chefia.	Por contrato	150
1.19	Emissão de ART ou RRT, quando não vinculado a cargo e função e desde que apresentação obrigatória e desde que não pontuados em duplicidade com outros itens, mediante designação da chefia	Por documento	800
PONTUAÇÃO NEGATIVA			
N1.20	Deixar de realizar atividade ou trabalho com atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias ou acima do tempo regulamentado, quando houver.	Por ação	dobro do valor (negativo) corresponde a atividade de pontuação positiva
N1.21	Descumprimento de norma de trabalho em determinação superior	Por ação	-80
N1.22	Deixar de atender, injustificadamente, a providências por escrito determinado pelo Secretário(a) Municipal ou Chefia imediata	Por ação	-105
N1.23	Deixar de participar, injustificadamente, de cursos, seminários, palestras, audiências e reuniões públicas similares, diretamente ligadas às suas atribuições, quando solicitada a participação	Por ação	-110
N1.24	Deixar de cumprir tarefa, inerente a sua função, na forma da Lei, designada pela chefia	Por ação	-105
N1.25	Deixar injustificadamente de adotar ou formalizar as ações cabíveis, conforme disposto em normas regulamentares	Por ação	-95
N1.26	Irregularidade ou ilegalidade na atividade de instrução técnica processual de forma recorrente	Por ação	-105
N1.27	Deixar de realizar a atualização de informações nos sistemas de informação do órgão vinculado, em prazo regulamentado pelo órgão	Por ação	-80
N1.28	Identificação de inconformidades no parecer final de aprovação de projetos diversos, ou na elaboração de	Por ação	o mesmo valor



	relatório de análise, que demandem a correção posterior do projeto final e novas plotagens de pranchas, ou correção do relatório		(negativo) da atividade pontuada
N1.29	A falsidade na execução dos serviços ou nos dados informados para obtenção da gratificação	Por ação	dobro do valor (negativo) corresponde a atividade de pontuação positiva

ANEXO II – MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

CÓDIGO	ATIVIDADES	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	ESCALA DE VARIAÇÃO	PONTOS
2.1	Emissão de Parecer Técnico objetivando atender processo de Carta Consulta	Por parecer	-	250
2.2	Relatório técnico da 1ª análise de projetos de licenciamento ambiental em até 15 (quinze) dias ² corridos do recebimento.	Por relatório	-	200
2.3	Atendimento presencial ao requerente quando associado ao resultado da 1ª análise de projetos de licenciamento ambiental, mediante apresentação de ata de reunião ou formulário de atendimento no processo, uma única vez por processo	Por atendimento	-	100
2.4	Emissão de Parecer Técnico final para Licenciamento Ambiental Ordinário ou renovação ou regularização (com emissão de licença), quando analisadas isoladamente e sucessivamente	Por parecer	Classe I	300
2.5			Classe II	600
2.6			Classe III	800
2.7			Classe IV	1000
2.8				
2.9	Emissão de Parecer Técnico final para Licenciamento Ambiental Ordinário (com emissão de licença), quando analisadas concomitantemente (LMP + LMI ou LMI + LMO)	Por parecer	Classe I	650
2.10			Classe II	100



2.11			Classe III	1200
2.12			Classe IV	1500
2.13				
2.14	Finalização de análise de processo de licenciamento ambiental sem a emissão de licença			60% do valor da pontuação equivalente ao item
2.15	Finalização de análise de processo de licenciamento ambiental sem a emissão de licença unicamente por inércia do requerente	Por processo	-	90% do valor da pontuação equivalente ao item
2.16	Emissão de Parecer Técnico para fins de procedimento simplificado de Licenciamento Ambiental	Por parecer	-	300
2.17	Emissão de Parecer Técnico para fins de emissão de Autorização Ambiental	Por parecer	-	300
2.18				
2.19	Atestar a comunicação pelo licenciado de cumprimento de condicionante de licença ambiental, mediante apresentação de relatório técnico no processo;	Por processo	-	100
2.20	Acompanhar proativamente o cumprimento de condicionantes de licença ambiental, mediante apresentação de relatório técnico no processo;	Por processo	Licenças Simplificadas, Classe I e Classe II	200
2.21			Classe III e Classe IV	400
2.22	Emissão de Parecer Técnico em processos vinculados a Diagnóstico Ambiental ou Formulário de Caracterização de Empreendimento - FCE, desde que não esteja vinculado à emissão de licença e mediante apresentação de informação no processo	Por parecer	-	350
2.23	Emissão de Parecer Técnico em processos vinculados a Plano de Controle Ambiental, desde que não esteja vinculado à emissão de licença e mediante apresentação de informação no processo	Por parecer	-	450
2.24	Emissão de Parecer Técnico em processos vinculados a Relatório de	Por parecer	-	400





	Controle Ambiental (RCA) ou Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), desde que não esteja vinculado à emissão de licença e mediante apresentação de informação no processo			
2.25	Relatório técnico da 1ª análise de processos vinculados a Relatório de Controle Ambiental ou Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), por meio (biótico, físico e socioeconômico), em até 30 (trinta) dias ² corridos do recebimento.	Por relatório	-	500
2.26	Emissão de Parecer Técnico final em processos vinculados a RCA ou EIA/RIMA, por meio (biótico, físico e socioeconômico).	Por parecer	-	2000
2.27	Elaboração de termo de referência para licenciamento ambiental de empreendimentos com EIA/RIMA, mediante designação da chefia e apresentação de informação no processo	Por termo		300
2.28	Emissão de Parecer Técnico ou Relatório Técnico de demandas solicitadas por órgãos colegiados do Sistema Municipal de Meio Ambiente, mediante designação da chefia e apresentação de informação no processo	Por documento		150
2.29	Análise de Auditoria Ambiental, mediante designação da chefia e apresentação de parecer final no processo	Por parecer		500
2.30	Elaboração de relatório de análise de passivo ambiental por meio (biótico, físico e socioeconômico)	Por relatório		500
2.31				
2.32	Parecer técnico e/ou relatório técnico de recursos naturais com realização de vistoria	Por documento	Até 10.000 m ²	300
2.33			Acima de 10.000 m ²	450
2.34	Parecer técnico e/ou relatório técnico de recursos naturais sem realização de vistoria	Por documento	Até 10.000 m ²	200
2.35			Acima de 10.000 m ²	300
2.36	Parecer técnico para fins de autorização de supressão de indivíduo arbóreo, mediante designação da chefia e informação no processo	Por parecer		100
2.37	Elaboração de mapas cartográficos para subsidiar programas ou projetos, mediante designação da chefia e	Por mapa		200





	informação no processo			
2.38	Subsidiar a elaboração de termo de referência para Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), Estudo Urbanístico para Mudança de Zoneamento – EUMZ, Estudo de Expansão Urbana - EEUR - Meio Ambiente	Por termo de referência		200
2.39	Relatório técnico da 1ª análise do EIV, EUMZ ou EEUR - Meio Ambiente	Por parecer		500
2.39	Parecer final em EIV, EUMZ ou EEUR - Meio Ambiente	Por parecer		500
2.40	Elaboração de plano de recuperação de áreas degradadas – PRAD, mediante designação da chefia e apresentação de informação no processo	Por plano		750
2.41	Análise Técnica de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD com emissão de parecer técnico final.	Por parecer		500
2.42	Acompanhamento técnico de plantio em áreas degradadas e em recuperação, mediante designação da chefia e relatório técnico no processo	Por m ²		1
2.43	Elaboração, execução e acompanhamento de projetos de arborização urbana e/ou paisagismo, mediante designação da chefia e relatório técnico no processo	Por exemplar arbóreo		1
2.44	Parecer técnico final em projetos paisagísticos de loteamentos	Por parecer		300
2.45	Emissão de parecer de análise de qualidade ambiental, mediante designação da chefia e relatório técnico no processo	Por parecer		250
2.46	Parecer técnico para fins regularização de parcelamento de solo e núcleos habitacionais, mediante designação da chefia	Por parecer		600
2.47	Análise das propostas de educação ambiental apresentadas pelas empresas no âmbito do processo de licenciamento ambiental, mediante designação da chefia e parecer técnico no processo	Por parecer		100
2.48	Análise de programas de comunicação ambiental dos processos de licenciamento ambiental (EIA/RIMA), mediante designação da chefia e parecer técnico no processo	Por parecer		300
2.49	Análise e aprovação de relatórios de Programa de Educação Ambiental – PEA	Por parecer		200





	no âmbito do processo de licenciamento ambiental, mediante designação da chefia e parecer técnico no processo			
2.50	Coleta de amostras diversas para análise ambiental, mediante designação da chefia e relatório técnico no processo	Por amostra ou exemplar		20
2.51	Emitir diretrizes ambientais para projetos de loteamento, mediante designação da chefia	Por documento		200
2.52	Parecer técnico sobre avaliação preliminar e investigação confirmatória nos casos de área com potencial de contaminação	Por parecer		300
2.53	Parecer técnico sobre avaliação preliminar, investigação confirmatória, investigação detalhada e avaliação de risco;	Por parecer		500
2.54	Parecer técnico sobre o plano de intervenção para reutilização de área contaminada	Por parecer		500
2.55	Parecer técnico sobre resultados da implantação e execução de medidas de intervenção em áreas contaminadas;	Por parecer		500
2.56	Acompanhar a execução Termo de Compromisso de Conversão de Multa – TCCM, mediante designação da chefia e relatório técnico no processo	Por relatório		400
2.57	Elaborar plano de trabalho para solicitação de competência de licenciamento junto ao órgão estadual ou federal, mediante designação da chefia	Por plano		300
2.58	Analisar projetos ambientais apresentados por autuados para fins de conversão de multa, mediante designação da chefia e parecer técnico no processo	Por parecer		300



ANEXO III – DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	ATIVIDADES	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	ESCALA DE VARIAÇÃO	PONTOS
3.1	Estudo preliminar de projeto urbanístico (desmembramento, remembramento, loteamento, condomínio, planta de situação, desenho de vias, entre outros)	Por estudo	-	600
3.2	Elaborar projeto urbanístico (desmembramento, remembramento, planta de situação, desenho de vias) para inserção em processos administrativos ou em documentos oficiais, com emissão de RRT ou ART.	Por projeto	-	900
3.3	Emitir relatório técnico para fins de emissão de certidão de: endereço oficial, denominação de logradouro, denominação de bairro, perímetro urbano, alinhamento, acessibilidade, negativa de desapropriação, confrontação	Por relatório	-	100
3.4	Emitir laudo de avaliação de imóvel conforme metodologia da NBR 14.653 e suas atualizações	Por laudo	-	600
3.5	Relatório técnico de vistoria para fins de emissão de certidão de habitabilidade e certidão detalhada	Por relatório	-	50
3.6	Relatório técnico da 1ª análise de projetos arquitetônicos em até 15 (quinze) dias ² corridos do recebimento.	Por relatório	Até 250 m ²	60
3.7			Acima de 250 m ² até 500 m ²	70
3.8			Acima de 500 m ² até 1.000 m ²	80
3.9			Acima de 1.000 m ² até 2.000 m ²	90
3.10			Acima de 2.000 m ² até 4.000 m ²	100
3.11			Acima de 4.000 m ² até 8.000 m ²	110
3.12			Acima de 8.000 m ² até 16.000 m ²	200
3.13			Acima de 16.000 m ²	400



3.14	Relatório técnico de reanálises de projetos arquitetônicos	Por relatório	-	50
3.15	Parecer técnico final para aprovação de projetos arquitetônicos em até 15 (quinze) dias ² corridos do recebimento.	Por parecer	Até 250 m ²	80
3.16			Acima de 250 m ² até 500 m ²	90
3.17			Acima de 500 m ² até 1.000 m ²	100
3.18			Acima de 1.000 m ² até 2.000 m ²	110
3.19			Acima de 2.000 m ² até 4.000 m ²	120
3.20			Acima de 4.000 m ² até 8.000 m ²	130
3.21			Acima de 8.000 m ² até 16.000 m ²	220
3.22			Acima de 16.000 m ²	420
3.23	Relatório técnico da 1ª análise de projetos de infraestrutura (redes de água e esgoto, redes de fibra ótica, redes de telefonia, redes de energia elétrica, redes de gás, e estações de rádio base) em até 15 (quinze) dias ² corridos do recebimento.	Por relatório	-	150
3.24	Relatório técnico da 2ª análise de projetos de infraestrutura (redes de água e esgoto, redes de fibra ótica, redes de telefonia, redes de energia elétrica, redes de gás, e estações de rádio base)	Por relatório	-	75
3.25	Parecer técnico final para aprovação de projetos de infraestrutura (redes de água e esgoto, redes de fibra ótica, redes de telefonia, redes de energia elétrica, redes de gás, e estações de rádio base)	Por parecer	-	150
3.26	Atualização da base cartográfica de dados logradouros oriundos de projeto de lei, mediante solicitação da chefia	Por logradouro	-	20
3.27	Relatório técnico para fins de emissão de numeração predial	Por relatório	-	20
3.28	Elaboração de projetos de numeração de bairro	Por projeto	-	1000
3.29	Parecer técnico final para aprovação de projeto de numeração de bairro elaborado por terceiros	Por parecer	-	900





3.30	Parecer técnico final para aprovação de projeto de emplantamento de bairro elaborado por terceiros	Por parecer	-	150
3.31	Emitir diretrizes urbanísticas para projetos de loteamento	Por documento	-	200
3.32	Elaboração de Termo de Compromisso para execução de obras de loteamento	Por documento	-	200
3.33	Relatório técnico para emissão da certidão de conclusão de obras de loteamento, incluindo vistoria	Por relatório	-	125
3.34	Relatório técnico da 1º análise de projetos urbanísticos, em até 15 (quinze) dias ² corridos do recebimento.	Por relatório	Até 1.000m ²	125
3.35			Acima de 1.000m ² até 10.000m ²	250
3.36			Acima de 10.000m ²	300
3.37	Relatório técnico de reanálises de projetos urbanísticos	Por relatório	-	70
3.38	Parecer técnico final para aprovação de projetos urbanísticos	Por parecer	Até 1.000m ²	125
3.39			Acima de 1.000m ² até 10.000m ²	250
3.40			Acima de 10.000m ²	400
3.41	Realizar diagnóstico de situação fundiária, mediante solicitação da chefia	Por diagnóstico	-	125
3.42	Elaboração de Termo de Referência para Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, Estudo Urbanístico para Mudança de Zoneamento – EUMZ ou Estudo de Expansão Urbana - EEUR	Por termo	-	500
3.43	Relatório técnico da 1º análise de EIV, EUMZ ou EEUR	Por relatório	-	600
3.44	Relatório técnico da 2º análise de EIV, EUMZ ou EEUR	Por relatório	-	300
3.45	Parecer técnico final para aprovação de EIV, EUMZ ou EEUR	Por parecer	-	800
3.46	Elaboração de Termo de Compromisso de EIV, EUMZ ou EEUR	Por termo	-	50
3.47	Elaboração de memorial descritivo georreferenciado, mediante designação da chefia	Por memorial	-	250
3.48	Levantamento de dados/informações e estudos técnicos necessários para auxílio de elaboração de material cartográfico, mediante designação da chefia	Por documento	-	50



3.49	Elaboração de mapa temático para subsidiar análise de projetos ou estudos técnicos, mediante designação da chefia	Por mapa		200
3.50	Atendimento presencial ao requerente quando associado ao resultado da 1ª análise de projetos de licenciamento urbanístico, arquitetônico ou EIV, EUMZ ou EEUR mediante apresentação de ata de reunião ou formulário de atendimento no processo, uma única vez por processo	Por atendimento	-	100

ANEXO IV – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CÓDIGO	ATIVIDADES	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	ESCALA DE VARIAÇÃO	PONTOS
4.1	Elaborar relatório técnico da 1º análise de projetos de regularização fundiária (urbanístico ou de mobilidade urbana), em até 15 (quinze) dias ² corridos do recebimento.	Por relatório	-	800
4.2	Elaborar relatório técnico da 2º análise de projetos de regularização fundiária (urbanístico ou de mobilidade urbana)	Por relatório	-	400
4.3	Elaborar parecer técnico final de aprovação de projetos de loteamento ou regularização fundiária	Por parecer	-	1200
4.4	Elaboração de Plano de Trabalho para Regularização Fundiária de Interesse Social	Por plano de Trabalho	-	800
4.5	Realizar levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado (planta topográfica, memorial do perímetro, confrontantes, lista de endereços e curvas de nível) com emissão de RRT ou ART	Por projeto	-	1500
4.6	Elaborar diagnóstico integrado urbanístico (histórico, caracterização, equipamentos públicos), ambiental (APPs, unidades de conservação), riscos geotécnicos e hidrológicos, limitações administrativas e infraestrutura essencial, com emissão de RRT ou ART.	Por diagnóstico	-	2000
4.7	Elaborar projeto urbanístico (planta de parcelamento, memoriais e cronograma) com emissão de RRT ou ART;	Por projeto	-	2000
4.8	Elaborar projeto de licenciamento urbanístico ambiental	Por projeto	-	2000





4.9	Atendimento presencial ao requerente quando associado ao resultado da 1ª análise de projetos de regularização fundiária, mediante apresentação de ata de reunião ou formulário de atendimento no processo, uma única vez por processo	Por atendimento	-	100
-----	---	-----------------	---	-----

ANEXO V – SAÚDE

CÓDIGO	ATIVIDADES	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	ESCALA DE VARIAÇÃO	PONTOS
5.1	Relatório técnico da 1ª análise de projetos hidrossanitários	Por relatório	Até 1.000m ²	70
5.2			Acima de 1.000m ² até 10.000m ²	100
5.3			Acima de 10.000m ²	150
5.4	Relatório técnico da 2ª análise de projetos hidrossanitários	Por relatório	-	40
5.5	Parecer técnico final para aprovação de projetos hidrossanitários	Por parecer	Até 1.000m ²	100
5.6			Acima de 1.000m ² até 10.000m ²	150
5.7			Acima de 10.000m ²	200
5.8	Atendimento ao requerente quando associado ao resultado da 1ª análise de projetos de hidrossanitários, mediante apresentação de ata de reunião ou formulário de atendimento no processo, uma única vez por processo	Por atendimento	-	100
5.9	Relatório técnico de inspeção sanitária em estabelecimento, mediante designação da chefia e apresentação de informação no processo	Por relatório	-	150
5.10	Relatório técnico de reinspeção sanitária em estabelecimento, mediante designação da chefia e apresentação de informação no processo	Por relatório	-	70
5.11	Relatório técnico de inspeção sanitária veicular, mediante designação da chefia e apresentação de informação no processo.	Por veículo	-	40
5.12	Parecer técnico final para aprovação de licença sanitária	Por parecer	-	100
5.13	Auditoria com vistas a certificação de boas práticas, com emissão de relatório, por solicitação de outro órgão regulador (Anvisa), realizado pela autoridade sanitária, no âmbito do processo de licenciamento	Por relatório	-	250



5.14	Conferência e análise de relatório mensal de notificações de receita A (RMNRA) por estabelecimento, mediante designação da chefia e apresentação de relatório técnico no processo.	Por relatório	-	30
5.15	Conferência e análise de relatório mensal de notificações de receita B2 (RMNRB2) por estabelecimento, mediante designação da chefia e apresentação de relatório técnico no processo.	Por relatório	-	30
5.16	Conferência e análise de relação mensal de vendas de medicamentos (RMV) por estabelecimento, mediante designação da chefia e apresentação de informação no processo.	Por relatório	-	40
5.17	Análise de documentação com emissão de autorização para confecção de blocos de receituário (notificação de receita B, B2 E C2) por autorização, mediante designação da chefia e apresentação de informação no processo.	Por relatório	-	50
5.18	Emissão de termo de abertura, encerramento ou transferência de livros de registro específico destinado à escrituração de medicamentos sujeitos a controle especial por documento, mediante designação da chefia e apresentação de informação no processo.	Por termo	-	50
5.19	Conferência de medicamentos sujeitos a controle especial para descarte por solicitação com emissão de autorização, mediante designação da chefia e apresentação de informação no processo.	Por relatório	-	80
5.20	Inspeção para emissão de habite-se sanitário, mediante designação da chefia e apresentação de informação no processo	Por relatório	Até 100m ²	40
5.21			Acima de 100m ² até 300m ²	50
5.22			Acima 300m ²	60

ANEXO VI – OBRAS

CÓDIGO	ATIVIDADES	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	ESCALA DE VARIAÇÃO	PONTOS
6.1	Estudo preliminar de projetos de edificações com memorial descritivo e lista de desenho e documentos	Por estudo	-	400
6.2	Planta de situação ou locação/implantação ou de localização de projetos de edificação	Por A1 equivalente	-	50
6.3	Elaborar projeto executivo de edificações, mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	300
6.4	Elaborar projeto executivo (elétrico) de edificações, mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	150





6.5	Elaborar projeto telefônico ou lógica ou SPDA (para-raio), climatização de edificações ou segurança/alarme/CFTV, mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	150
6.6	Elaborar projeto de sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização), mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	150
6.7	Elaborar projeto estrutural de edificações, mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	500
6.8	Elaborar projeto hidrossanitário de edificações, mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	200
6.9	Elaborar projeto executivo de prevenção e combate a incêndios de edificações, mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	200
6.10	Elaborar projeto de terraplenagem para instalação de edificações, mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	150
6.11	Elaborar projeto de drenagem para instalação de edificações, mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	150
6.12	Elaborar projeto de topografia ou planialtimétrico, mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	150
6.13	Elaborar projeto de gases medicinais, mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	150
6.14	Estudo preliminar de projetos de urbanizações e paisagismo em geral (praças, parques, orlas) com memorial descritivo e lista de desenho e documentos	Por estudo	-	100
6.15	Planta de situação ou locação/implantação ou de localização de projetos de urbanizações e paisagismo em geral (praças, parques, orlas), mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	15
6.16	Elaborar projeto executivo (elétrico) de urbanizações e paisagismo em geral (praças, parques, orlas), mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	40
6.17	Elaborar projeto de sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização) de urbanizações e paisagismo em geral (praças, parques, orlas), mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	40
6.18	Elaborar projeto estrutural de urbanizações e paisagismo em geral (praças, parques, orlas), mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	50
6.19	Elaborar projeto hidrossanitário de urbanizações e paisagismo em geral	Por A1 equivalente	-	40



	(praças, parques, orlas), mediante designação da chefia			
6.20	Elaborar projeto executivo de prevenção e combate a incêndios de urbanizações e paisagismo em geral (praças, parques, orlas), mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	50
6.21	Elaborar projeto de terraplenagem para urbanização e paisagismo em geral (praças, parques, orlas), mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	40
6.22	Elaborar projeto de drenagem para urbanização e paisagismo em geral (praças, parques, orlas), mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	40
6.23	Elaborar maquete eletrônica de projeto, mediante designação da chefia	Por projeto	-	300
6.24		Por A1 equivalente	112,5 Kva	300
6.25	Projetos de subestação aérea, mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	150 Kva	350
6.26		Por A1 equivalente	225 Kva	400
6.27	Projetos de Subestação abrigada – 300 Kva, mediante designação da chefia	Por projeto	-	600
6.28	Elaboração de agrupamento de padrão de energia com aprovação na concessionária de energia, mediante designação da chefia	Por padrão	-	30
6.29	Cálculo para definição do padrão de energia, mediante designação da chefia e relatório técnico no processo	Por relatório	-	80
6.30	Estudo preliminar de projetos de infraestrutura e contenções, com memorial descritivo e lista de desenho e documentos	Por estudo	-	150
6.31	Elaborar projeto geométrico de infraestrutura e contenções, mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	100
6.32	Elaborar projeto de terraplenagem para infraestrutura e contenções, mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	100
6.33	Elaborar projeto de pavimentação, mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	100
6.34	Elaborar projeto de drenagem e obras de arte corrente, mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	100





6.35	Elaborar projeto de reabilitação de pavimentos, mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	75
6.36	Elaborar projeto de contenções, mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	100
6.37	Elaborar projeto de obras de arte especiais, mediante designação da chefia	Por A1 equivalente	-	200
6.38	Elaboração de orçamento de projetos (planilha orçamentária, composições de custo, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro), mediante designação da chefia	Por projeto	-	1000
6.39	Atualizar planilha de orçamento de projetos (planilha orçamentária, composições de custo, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro), mediante designação da chefia	Por projeto	-	500
6.40	Levantamento arquitetônico com levantamento de medidas (físico/fotográfico)	Por A1 equivalente	-	400
6.41	Levantamento arquitetônico sem levantamento de medidas (físico/fotográfico)	Por A1 equivalente	-	200
6.42	Elaboração de planta baixa de intervenção	Por A1 equivalente	-	150
6.43	Elaborar parecer técnico de recebimento de infraestrutura de drenagem pluvial de loteamentos, mediante designação da chefia	Por parecer	-	800
6.44	Elaborar parecer técnico de recebimento de infraestrutura de saneamento básico, mediante designação da chefia	Por parecer	-	800
6.45	Elaborar parecer técnico de recebimento de pavimentação de loteamentos, mediante designação da chefia	Por parecer	-	800
6.46	Elaborar parecer técnico de recebimento de infraestrutura de extensão de redes elétricas e iluminação pública de loteamentos, mediante designação da chefia	Por parecer	-	400
6.47	Elaboração e emissão de atestado de capacidade técnica	Por documento	-	300
6.48	Elaboração de relatório e planilha de medição para fins de verificação de andamento de obras ou serviços de engenharia, com vistoria, mediante designação da chefia e apresentação de relatório técnico mensal no processo	Por relatório		300
6.49				
6.50	Realizar vistoria para acompanhamento técnico de obras ou serviços de engenharia,	Por relatório	De serviços contínuos	300



6.51	mediante designação da chefia e apresentação de relatório técnico mensal no processo		Por escopo	150
6.52	Emitir laudo de avaliação de imóvel para verificar o seu estado de conservação apontando os itens a serem reparados ou que sofreram desgastes excedentes ao uso normal, para o cálculo de indenização ao proprietário do imóvel alugado.	Por laudo	-	800
6.53	Laudo inicial de avaliação de imóvel para verificar o seu estado de conservação com a finalidade de locação do mesmo.	Por laudo	-	800

ANEXO VII – TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	ATIVIDADES	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	ESCALA DE VARIAÇÃO	PONTOS
7.1	Contagem de tráfego, mediante designação da chefia	Por hora	Entre 8:00 h e 18:00 h	30
7.2			Antes das 8:00 h ou após as 18:00 h	60
7.3			Sábado, domingo ou feriados	80
7.4	Estudo técnico para implantação e/ou remoção ou monitoramento de ondulações transversais (lombada física), acompanhada de projeto geométrico e sinalização e laudo técnico, conforme modelo da Resolução Contran nº 600/2016, mediante designação da chefia	Por lombada	-	30
7.5	Estudo técnico para implantação e/ou remoção ou monitoramento de ondulações transversais (lombada física), sem elaboração de projeto, mediante designação da chefia	Por lombada	-	20
7.6	Estudo técnico de viabilidade de implantação de nova interseção semaforica, com emissão de parecer, mediante designação da chefia	Por estudo		
7.7	Projeto de nova interseção semaforica, inclusive programação semaforica, mediante designação da chefia	Por projeto	-	450





7.8	Projeto de sinalização vertical e horizontal – bairro ou conjunto de vias, mediante designação da chefia	Por projeto	-	750
7.9	Projeto de melhoria viária em interseções existentes, mediante designação da chefia	Por projeto	-	300
7.10	Projetos geométricos de via e/ou ciclovias, para trecho pouco urbanizados ou com poucas interferências	Por fração de 500 m	-	100
7.11	Projetos geométricos de via e/ou ciclovias, para trechos urbanizados ou com muitas soluções de interferências	Por fração de 500 m	-	800
7.12	Projeto urbanístico de calçada, melhorias de acessibilidade e travessia de pedestre, para trechos urbanizados com soluções de interferências	Por metro linear	-	10
7.13	Estudo técnico para implantação ou remoção de abrigo de ônibus, com elaboração de projeto	Por abrigo	-	150
7.14	Estudo técnico para implantação ou remoção de abrigo de ônibus, sem elaboração de projeto	Por abrigo	-	50
7.15	Parecer técnico sobre projeto de sinalização horizontal, vertical e/ou semaforica elaborado por terceiros, mediante designação da chefia	Por parecer	-	100
7.16	Estudo técnico dos movimentos de tráfegos direcionais das interseções propondo proibições ou não de sentidos, com parecer final, mediante designação da chefia	Por estudo	-	75
7.17	Levantamento de dados/informações e estudos técnicos necessários para auxílio de elaboração de material cartográfico, mediante designação da chefia	Por documento	-	25
7.18	Elaboração de mapa temático para subsidiar análise de projetos ou estudos técnicos, mediante designação da chefia	Por mapa	Até 5 camadas	50
7.19			A partir de 6 camadas	100
7.20	Elaboração de projetos de limpeza pública (resíduos sólidos domiciliares, públicos, serviços de saúde, coleta seletiva, resíduos da construção civil, logística reversa, limpeza pública complementar)	Por projeto	-	800
7.21	Gerenciamento de projetos de limpeza pública (resíduos sólidos domiciliares, públicos, serviços de saúde, coleta seletiva, resíduos da construção civil, logística reversa, limpeza pública complementar) mediante designação da chefia e	Por projeto	-	500



	apresentação de relatório técnico no processo			
7.22	Elaboração de relatório e planilha de medição com vistoria/documentos/nota fiscal/inserção nos sistemas de controle	Por documento	-	150
7.23	Elaboração de relatório e planilha de medição para fins de verificação de andamento de obras ou serviços de engenharia, com vistoria, mediante designação da chefia e apresentação de relatório técnico mensal no processo	Por relatório		300
7.24	Realizar vistoria para acompanhamento técnico de obras ou serviços de engenharia, mediante designação da chefia e apresentação de relatório técnico mensal no processo	Por relatório	De serviços contínuos	300
7.25			Por escopo	150
7.26	Elaboração de orçamento de projetos (planilha orçamentária, composições de custo, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro), mediante designação da chefia	Por projeto	-	1000
7.27	Atualizar planilha de orçamento de projetos (planilha orçamentária, composições de custo, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro), mediante designação da chefia	Por projeto	-	500
7.28	Elaboração de mapa temático para subsidiar análise de projetos ou estudos técnicos, mediante designação da chefia	Por mapa		200
7.29	Realizar estudo de viabilidade e levantamento de dados com órgãos afins ou clientes externos/internos	Por documento	-	200
7.30	Emissão de parecer técnico da análise de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	Por parecer	-	500

ANEXO VIII – AGRICULTURA

CÓDIGO	ATIVIDADES	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	ESCALA DE VARIAÇÃO	PONTOS
8.1	Realizar acompanhamento de produtores rurais, mediante designação da chefia e apresentação de relatório mensal	Por produtor	-	60
8.2	Prestar assistência técnica e de extensão rural, mediante designação da chefia e	Por relatório	-	150





	apresentação de relatório			
8.3	Realizar coleta de amostras agropecuário florestal, mediante designação da chefia e apresentação de relatório	Por amostra	-	40
8.4	Realizar coleta e preparação de amostras de solo para análise, mediante designação da chefia	Por amostra	-	60
8.5	Realizar diagnóstico fitossanitário em propriedades rurais, mediante designação da chefia e apresentação de relatório	Por diagnóstico	Até 10.000 m ²	400
8.6		Por diagnóstico	Acima de 10.000 m ²	600
8.7	Levantamento de informações sobre ocorrência de pragas de vegetais e doenças	Por diagnóstico	Até 10.000 m ²	300
8.8	infectocontagiosa de animais, mediante designação da chefia e apresentação de relatório técnico no processo	Por diagnóstico	Acima de 10.000 m ²	500
8.9	Elaboração de projetos de recuperação de nascentes mediante designação da chefia e apresentação de relatório técnico no processo	Por projeto	-	600
8.10	Acompanhamento técnico de projetos de recuperação de nascentes mediante designação da chefia e apresentação de relatório técnico mensal no processo	Por projeto	-	200
8.11	Elaboração de plano de recuperação de áreas degradadas – PRAD, mediante designação da chefia e apresentação de informação no processo	Por plano	-	750
8.12	Acompanhamento/Assessoria técnica em ação de “dia de campo” mediante designação da chefia e apresentação de relatório técnico das atividades desenvolvidas	Por dia	-	500
8.13	Prestar assistência técnica em projetos comunitários de plantio em espaços urbanos, mediante designação da chefia e apresentação de relatório técnico	Por relatório	-	350





8.14	Orientação técnica na execução de técnicas de reprodução vegetal, mediante apresentação de relatório técnico mensal	Por relatório	-	500
8.15	Orientação técnica para fins controle de pragas e doenças vegetais, mediante apresentação de relatório técnico	Por relatório	-	150
8.16	Realizar acompanhamento técnico de viveiro público, mediante apresentação de relatório técnico mensal de atividades desenvolvidas	Por relatório	-	800
8.17	Realizar recomendações técnicas para utilização de agrotóxicos ao produtor rural, mediante apresentação de relatório	Por relatório	-	200
8.18	Realizar processo de reprodução assexuada de plantas, mediante apresentação de relatório	Por unidade	-	1
8.19	Coleta de sementes e marcação de matrizes com geração de relatório técnico das espécies	Por relatório	-	500
8.20	Emitir recomendação técnica de adubação e/ou calagem	Por recomendação	-	200
8.21	Emitir receituário agrônomo	Por receituário	-	200



ANEXO IX – DEFESA CIVIL

CÓDIGO	ATIVIDADES	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	ESCALA DE VARIAÇÃO	PONTOS
9.1	Emissão de relatório técnico de vistoria de imóvel para fins de avaliação de situação de risco do imóvel	Por relatório	-	150
9.2	Emissão de parecer técnico de vistoria de imóvel para fins de avaliação de situação de risco do imóvel	Por parecer	-	300
9.3	Emissão de laudo técnico de vistoria de imóvel para fins de avaliação de situação de risco do imóvel	Por parecer	-	800
9.4	Emitir laudo de avaliação de imóvel conforme metodologia da NBR 14.653 e suas atualizações	Por laudo	-	600

Notas:

¹ Atividades programadas podem envolver ações educacionais, de levantamento, orientação, monitoramento ou fiscalização, cursos, palestras ou seminários exercidas preferencialmente dentro da carga horária semanal estabelecida em Lei, e, nesse caso, não podendo ser pontuadas no exercício de pagamento de horas extraordinárias.

² O não cumprimento do prazo estabelecido no item não pode ser considerado para aplicação de pontuação negativa.





ANEXO X - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO INDIVIDUAL DE PRODUTIVIDADE TÉCNICA

PONTUAÇÃO INDIVIDUAL DE PRODUTIVIDADE TÉCNICA

Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gerência de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Servidor:

Matrícula:

Mês:

Ano

PONTOS POR ATIVIDADE FISCAL

ITEM	Código	Atividade	Documento Comprobatório	Data do Documento	Nº Processo	Ano	Peça	Pontuação	Realizado em conjunto?	Observação
1										
2										
3										
...										

Σ de Pontos por Atividades Técnicas =

Assinatura do Servidor: *(pode ser substituído por assinatura digital)*

Data:

OBSERVAÇÕES:

1. Quando a atividade for realizada em conjunto o servidor deverá assinalar a coluna correspondente com um "SIM" e inserir o nome dos demais fiscais que participaram na ação no campo "Observação";
2. No caso do documento comprobatório estiver anexado em processo físico, deverá ser informado no campo "Peça" a folha correspondente no meio físico e inserido informação no campo "Observação".





ANEXO XI - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO NEGATIVA
PONTUAÇÃO NEGATIVA INDIVIDUAL DE PRODUTIVIDADE TÉCNICA

Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gerência de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do
Servidor:

Matrícula:
a:

Mês:

REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS DE DESEMPENHO IDENTIFICADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO (PONTUAÇÃO NEGATIVA):

DECLARO QUE **NÃO** HOUVE PONTUAÇÃO NEGATIVA PARA O SERVIDOR MENCIONADO ACIMA.

ITEM	Código	Atividade	Documento Comprobatório	Data do Documento	Nº Processo	Ano do Processo	Peça	Pontuação Negativa	Observação
1									
2									
3									
...									

Σ de Pontos Negativos

=

**Σ de Pontos por
Atividades Técnicas =
Pontuação Final de
Produtividade Técnica**

=

Nome
:

Cargo:

Matrícula:





Assinatura da Chefia: *(pode ser substituído por assinatura digital)*

Data:

Ciência do Servidor: *(pode ser substituído por assinatura digital)*

Data:

OBSERVAÇÕES:

1. Quando não houver pontuação negativa para ser computada pela chefia, o mesmo deverá marcar com “X” campo correspondente da declaração.
2. No caso do documento comprobatório estiver anexado em processo físico, deverá ser informado no campo “Peça” a folha correspondente no meio físico e inserido informação no campo “Observação”.





ANEXO XII - FORMULÁRIO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TÉCNICA

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TÉCNICA (GPT)

Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gerência de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gerente:
Matrícula:

Mês:
Ano:

Unidade Fiscal de Produtividade (UFP):

R\$ 1,00

VALOR GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL

#	Matrícula	Servidor	Pontuação	GPF
1				R\$ -
2				R\$ -
3				R\$ -
...				R\$ -
			Σ TOTAL	R\$ -

Assinatura do Gerente: *(pode ser substituído por assinatura digital)*

Data:

/ /

Assinatura do Secretário: *(pode ser substituído por assinatura digital)*

Ciente em:

/ /

